

**INFORMES REFERENTES AO 4º REMANEJAMENTO EXTERNO – RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO SUS-PE 2026**

PARA A DATA DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2026

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

Chegou o momento de realizar sua matrícula. Leia atentamente os itens a seguir para que todo o processo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto à **Secretaria Estadual de Saúde** será realizada conforme previsto no item 11 do edital.

1. De acordo com o item 11.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro *on-line* no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula *on-line*.
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o *upload* dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos solicitados.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema Web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula *on-line*, bem como os dados ali requeridos.
4. Ao realizar a pré-matrícula *on-line*, o candidato estará provisoriamente matriculado. Perderá o direito à vaga nos seguintes casos:
 - Não comparecimento à **COREME** da instituição de saúde para a qual foi convocado, no prazo de até 24 horas após o recebimento do **Comprovante de Homologação** emitido pela **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco**; ou
 - Não preenchimento de todos os requisitos necessários para a pré-matrícula.
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
6. Os candidatos provenientes de outros estados poderão apresentar a **Carteira Regional do Conselho de Classe** de seu estado de origem, devendo, no momento da apresentação à **COREME** da instituição em que foram selecionados, comprovar seu registro ativo em **Pernambuco**.
7. O candidato classificado, que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas, deverá manifestar seu interesse na pré-matrícula *on-line* e no ato do remanejamento, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011.
8. **Da Pré-matrícula *on-line*:**
 - 8.1. **Todos os candidatos convocados** para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2026 **deverão efetuar sua pré- matrícula *on-line*, e preencher o Termo de Compromisso**, que estará disponível no sistema Web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar o *upload* junto aos demais documentos solicitados.
 - 8.2. Por ocasião da pré-matrícula, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no sistema Web RHOSE:
 - A. Fotocópia do CPF;
 - B. Fotocópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
 - C. Fotocópia do Título de Eleitor;
 - D. Fotocópia do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral (ano 2024, 1º e 2º turno, se houver);
 - E. Fotocópia da Carteira de Reservista VÁLIDA (**frente e verso**);
 - F. Fotocópia do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (**frente e verso**);
 - G. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina;
 - H. Fotocópia do Visto Permanente (para candidatos Estrangeiros);
 - I. Fotocópia do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior – **frente e verso**);

J. Fotocópia do Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito); **OU**

K. Fotocópia autenticada do Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB), em convênio com a sociedade de especialidade correspondente, desde que acompanhado do RQE emitido pelo Conselho Regional de Medicina de Pernambuco;

L. Fotocópia do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP;

OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS através do aplicativo do INSS ou nos Expressos Cidadão;

M. Fotocópia do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, explicitando **Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito;**

(NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS ON-LINE, CONTAS SALÁRIO, CONTAS CONJUNTAS OU CONTAS DE OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJA BRADESCO OU DOCUMENTOS SEM O DÍGITO DA AGÊNCIA);

N. Fotocópia do requerimento de trancamento de matrícula para prestação de serviço militar voluntário e fotocópia **autenticada** do documento da incorporação das forças armadas. (para os que irão prestar serviço militar no ano de 2026);

O. Fotocópia **AUTENTICADA** do Termo de Compromisso (preencher todos os dados solicitados, datar, assinar e anexá-lo **em formato PDF de maneira legível**). A autenticação poderá ser por meio da plataforma Gov.br.

ATENÇÃO!

OBS.1: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

9. NÃO SERÃO HOMOLOGADAS AS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS QUE:

9.1. Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;

9.2. Não preencher no sistema WEB RHOSE todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma;

9.3. Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 8.2 deste documento ou item 11.6 do Edital;

9.4. Anexar documentos ilegíveis no sistema WEB RHOSE;

10. Das Forças Armadas:

O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar no ano de 2026 poderá requerer o trancamento da matrícula e deverá manifestar seu interesse, **de imediato**, no momento da reunião *on-line* e na pré-matrícula *on-line*, anexando o **Termo de Trancamento do Serviço Militar** e o **Documento da Incorporação**. A **não comprovação acarretará na perda da vaga da Residência Médica**, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 04 de 30 de setembro de 2011. **Não haverá prorrogação por período superior a 01 (um) ano.**

10. Das Desistências:

O candidato que optar em desistir da vaga a qual foi aprovado, deverá preencher uma carta de desistência de próprio punho solicitando sua desistência, contendo:

1. Nome Completo;

2. CPF;

3. Programa;

4. Instituição de Saúde que foi remanejado;

5. Solicitação / Motivo da desistência.

Após preenchimento, datar, assinar, digitalizar e enviar (em formato PDF) para o endereço eletrônico: desistenciamed2026@gmail.com onde a Secretaria Estadual de Saúde dará ciência da desistência.

Aos candidatos remanejados:

Acompanhe, no sistema web **RHOSE**, o andamento da homologação de sua matrícula. Ao final do processo, caso não haja pendências, será disponibilizado no próprio sistema o **Comprovante de Homologação**, que deverá ser impresso e entregue na instituição ou hospital para o qual o candidato foi remanejado.

OBS.: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.